



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

PORTARIA Nº 044 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Execução para a condução do processo concernente a destinação, operacionalização e acompanhamento da Lei complementar nº 195/2022, bem como o Decreto nº 11.453/2023.

O Prefeito Municipal de Paragominas, João Lucidio Lobato Paes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, III, 'a' da Lei Orgânica Municipal e em razão do Decreto Municipal nº 034 de 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a condução do processo concernente a destinação, operacionalização e acompanhamento da Lei complementar nº 195/2022, que se trata sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionados ao setor cultural, compondo a Comissão Executiva.

I - SERVIDORES:

Claudei Madalena De Sousa – Matricula 108.7135
Eliseu Leitão De Sousa - Matricula: 112.3892
Fabio Lobo Viana – Matricula: 112.3875
Flávio Maria Santos - Matricula: 112.3878
Jane Maria Silva Vieira - Matricula 112.3874
Katia Cilene Souza Pinho -Matricula: 112.3874
Maria Aparecida Lima Medeiros - Matricula 111.8280
Rael Veras Correa - Matricula 95.3254
Rubnea Da Silva Matos - Matricula 101.4999

Art. 2º - Os componentes dessa Comissão atuarão em caráter não oneroso, e terão as seguintes funções:

I – Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas;

II – Elaborar minutas de decreto de regulamentação, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022;

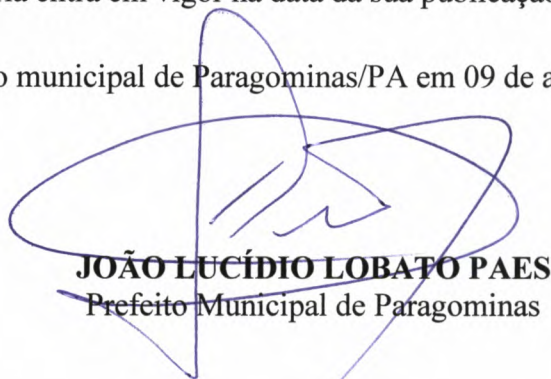


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

- III - Atuar, conforme critérios previstos nos editais, no processo de seleção de mestres e fazedores de cultura que participarem da Lei Complementar nº 195/2022;
- IV - Acompanhar a implementação e o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura;
- V- Repassar os recursos financeiros em conformidade com os planos de ação aprovados;
- VI - Acompanhar a implementação dos planos de ação e apreciar eventuais alterações;
- VII - Realizar a redistribuição e a reversão de eventuais saldos de recursos;
- VIII - Solicitar relatórios parciais de cumprimento dos planos de ação ou outros documentos necessários à sua comprovação;
- IX - Analisar e manifestar-se sobre os relatórios finais de gestão apresentados pelos entes federativos, e;
- X – Solicitar parecer técnico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Paragominas/PA em 09 de agosto de 2023



JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas